



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.784, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a correção inflacionária dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e da outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Bernardino de Campos fica corrigido em **1,79% (um virgula setenta e nove por cento)**, referente a aplicação parcial da inflação acumulada de maio de 2012 a abril de 2013.

Parágrafo Único – o índice utilizado para o calculo do reajuste é o IPC –FIPE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeito a partir de 1º de maio de 2013.**

Bernardino de campos 28 de maio de 2013.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria